



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

EXTREMA
PORTAL DE MINAS
GOVERNADORAS 2017

PUBLICADO

Extrema, 04 / 04 / 17

Lei n° 3.566

De 04 de Abril de 2017.

“Altera o artigo 2º, da Lei n° 3.564, de 22 de março de 2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n° 3.564, de 22 de março de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. - 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria na ficha D0560 do orçamento do corrente ano.”

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a partir da data de 1º de março de 2017.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

